

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 8xxu2c5t <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/01/2019 Projeto de decreto legislativo nº 1/2019 Protocolo nº 67/2019 Processo nº 48/2019</p>
<p><b>Autor:</b> Mesa Diretora</p>	

**Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais para a 19ª Legislatura.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

**Art. 1º** Fixa em 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido para os Deputados Federais o subsídio dos Deputados Estaduais para a 19ª Legislatura.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. '

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de iniciativa privativa do Poder Legislativo a fixação de subsídios para os membros desta Casa, para a próxima legislatura, a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2019.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 29 de Janeiro de 2019

**Mesa Diretora**